

Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Vereador Marmuthe Cavalcanti

REQUERIMENTO

R-CCO – Constituição de comissões de estudos, processante e de representação

Nº 006/2025

AUTOR: Vereador Marmuthe Cavalcanti

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que se digne de submeter à apreciação do Plenário o presente REQUERIMENTO ESCRITO, fundamentado no art. 171, III, do RICMJP1 para fins de instituir comissões de estudos, processante e de representação. O requerimento tem por objetivo **CRIAR** com fulcro no art. 80-A, B e C do Regimento Interno desta Casa, a **Frente Parlamentar da Pessoa com Deficiência**, com vistas ao fomento da promoção de discussões e aprimoramento da legislação e de políticas públicas referentes a esse segmento no Município de João Pessoa, tendo por primordial atribuição promover, na Casa de Napoleão Laureano, um amplo debate acerca da importância na melhoria da qualidade de vida, a dignidade e os direitos dessas pessoas, garantindo suas participações em sociedade de forma isonômica.

A **Frente Parlamentar da Pessoa com Deficiência** será composta, em observância ao art. 80-A do Regimento Interno desta Casa, pelos 5 (cinco) parlamentares abaixo descritos, organizados entre si nas funções de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e 2 (dois) membros. São eles:

MARMUTHE CAVALCANTI	<u>VEREADOR PRESIDENTE</u>
JAILMA CARVALHO	<u>VEREADORA VICE-PRESIDENTE</u>
ELIZA VIRGÍNIA	<u>VEREADORA SECRETÁRIA</u>
DAMÁSIO FRANCA	<u>VEREADOR MEMBRO</u>
GUGA OLIVEIRA	<u>VEREADOR MEMBRO</u>

1Art. 171 Dependerá de deliberação do Plenário, os requerimentos verbais ou escritos que solicitarem:
III - constituição de comissões de estudos, processante e de representação;

DISPOSIÇÕES INTERNAS DA FRENTE PARLAMENTAR

- Em caso de desligamento espontâneo ou motivado de qualquer dos membros desta frente parlamentar, estará apto a assumir a vaga remanescente qualquer outro parlamentar que contemple os requisitos do art. 80-A, §3º, art. 80-C, §3º E 4º.
- Havendo disputa de vagas remanescentes, prevalecerá, por analogia ao princípio da anterioridade, a solicitação mais antiga, tendo, portanto, precedência o parlamentar que primeiro requereu junto ao Presidente da **Frente Parlamentar da Pessoa com Deficiência**, formalmente, seu ingresso.
- Os membros integrantes da **Frente Parlamentar da Pessoa com Deficiência** têm o dever de elaborar, coordenar, executar, acompanhar, fiscalizar e defender projetos acerca de assuntos referentes a assistência social e ao cooperativismo no Município de João Pessoa, com vistas ao desenvolvimento local.
- A **Frente Parlamentar da Pessoa com Deficiência** deverá firmar parcerias com entidades da sociedade civil, ONG's e instituições públicas ou privadas, locais ou não, com o objetivo de promover a potencialização de ideias, projetos e iniciativas voltadas ao cooperativismo social.
- A **Frente Parlamentar da Pessoa com Deficiência**, terá caráter permanente, com duração de 02 (dois) anos a partir de sua instalação, podendo ser renovado uma única vez, por igual período, mediante requerimento do representante, subscrito pela maioria absoluta da Frente Parlamentar, conforme prevê o art. 80-E do Regimento Interno desta Casa.

JUSTIFICATIVA

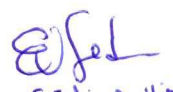
O requerimento apresentado tem como objetivo **CRIAR a Frente Parlamentar da Pessoa com Deficiência**, no âmbito da Câmara Municipal de João Pessoa, com vistas ao fomento da promoção de discussões e aprimoramento da legislação e de políticas públicas referentes a esse segmento no Município de João Pessoa, tendo por primordial atribuição promover, na Casa de Napoleão Laureano, um amplo debate acerca da importância na melhoria da qualidade de vida, a dignidade e os direitos dessas pessoas, garantindo suas participações em sociedade de forma isonômica.

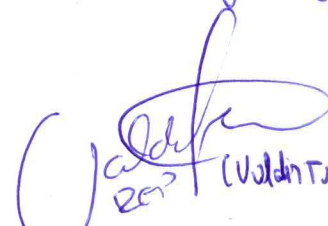
É importante ressaltar que iniciativas legislativas dessa natureza tem a máxima importância para consolidar os avanços que são necessários e essenciais à garantia de uma vida mais justa para todas as pessoas com deficiência. A inclusão dessa agenda na pauta do parlamento através da criação de uma frente parlamentar torna constante e permanente o debate em busca de soluções eficazes e inteligentes que integrem às pessoas com deficiência à sociedade, de modo que possam ocupar, em pé de igualdade, os espaços que lhe são justos e aqueles que tenham vontade ou interesse.

Desta feita, tendo em vista a relevância da matéria e o grande universo de debates, proposituras e ações que o legislativo pode aprimorar nesse sentido, torna-se imprescindível que a Câmara Municipal de João Pessoa possa CRIAR, em seu âmbito, a **Frente Parlamentar da Pessoa com Deficiência**, a fim de contribuir para o desenvolvimento dessas políticas no Município e trazer a Casa as discussões atinentes ao tema, de modo que conto com o apoio dos meus pares para que, juntos, concretizemos tal iniciativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa/PB, 31 de janeiro de 2025.


MARMUTHE CAVALCANTI
VEREADOR PRESIDENTE DA FRENCOOP


(Edilza Virginia)


(Valdir Trindade)


(Josilma)


(Mikita)


(Teimha Pe de Aze)
MARCOS BANDERIA
DAMÁSIO PP


(Guga Mota Jampa)

(Fátima Lopes)

(Romulo Santos)